

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E INFORMAÇÃO
OUIDORIA-GERAL

PLANO DE DADOS ABERTOS
Biênio 2019-2021

Maceió/AL
Dezembro/2019

Comissão de Elaboração do Plano de Dados Abertos

Jouber de Lima Lessa
Coordenador Geral
Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação

Daniell Pontes Silva
Coordenador Técnico
Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação

Georgina Maria de Omena Bomfim
Coordenadora Técnica
Ouvidoria Geral

SUMÁRIO

1. Apresentação	5
2. Introdução	7
2.1 Cenário Institucional	7
2.2 Objetivos	7
3. DEFINIÇÃO DOS DADOS PARA ABERTURA	8
4. ESTRATÉGIA PARA ABERTURA	10
4.1 Premissas	10
4.2 Do processo estratégico para a abertura dos dados	11
5. CATALOGAÇÃO DOS DADOS ABERTOS	12
6. MONITORAMENTO E CONTROLE	12
7. DIVULGAÇÃO DO PDA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	13
8. SUSTENTAÇÃO	14
9. COMPETÊNCIAS	14
10. PLANO DE AÇÃO	15
11. REFERÊNCIAS	17
12. DISPOSIÇÕES FINAIS	18
13. GLOSSÁRIO	19

LISTA DE QUADROS

Quadro I - Conjunto de dados por dimensão

Quadro II - Plano de ação

1. APRESENTAÇÃO

O Decreto n. 8.777/2016 é o documento que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, e de acordo com o seu art. 2º, inc. V, o Plano de Dados Abertos (PDA) é o “documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados de cada órgão ou entidade da administração pública federal, obedecidos os padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações”.

Por sua vez, os “dados abertos” são “dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte”, de acordo com o art. 2º, inc. III, do Decreto n. 8.777/2016.

Segundo a Open Knowledge Foundation, “dados são abertos quando qualquer pessoa pode livremente usá-los, reutilizá-los e redistribuí-los, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença”.

A implantação de uma política de dados abertos contribui para uma melhor qualidade da gestão pública, conferindo maior transparência e publicidade aos atos da Administração.

Especialmente sob a ótica da Sociedade Civil, confere aos Cidadãos melhores condições de avaliar a atuação do Estado, podendo ser pontuados alguns benefícios:

- Promover maior celeridade na obtenção de informações diretamente no portal de dados abertos da Instituição sem precisar acionar o Serviço de informações ao Cidadão (SIC);
- Possibilitar maior transparência e controle da Gestão da Universidade;
- Fomentar a participação popular, pela necessidade da consulta pública, bem como em virtude da avaliação e monitoramento constante do PDA pela sociedade;
- Proporcionar aos Cidadãos dados para conhecimento da Instituição;
- Facilitar a melhoria e/ou a criação de novos produtos e serviços, como

aplicativos e ferramentas úteis para a Sociedade;

Tendo em vista tais aspectos, a construção do Plano contou com a realização de uma consulta pública, nos moldes determinados pelo artigo 5º, §2º, do Decreto nº 8.777/2016. Seu objetivo foi o de verificar junto à Sociedade Civil quais dados teriam prioridade e conferir maior legitimidade ao processo de abertura.

Concluída a consulta e finalizada a confecção do PDA pela comissão de elaboração, o documento foi submetido às alterações e à aprovação pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação em outubro de 2018.

Para sua execução, contará com o apoio do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) como setor técnico responsável pela abertura dos dados no portal de dados abertos, de acordo com a portaria a ser publicada após aprovação do PDA.

Esse plano terá periodicidade bienal e contará com revisões semestrais, a fim de melhor atingir os objetivos traçados, sobretudo no que se refere às atividades relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão, assim como às solicitações frequentemente recebidas pelo Serviço de Informações ao Cidadão (SIC).

De acordo com o cronograma, a cada quadrimestre, serão disponibilizados 5 (cinco) conjunto de dados, totalizando 30 (trinta) até o término da vigência do plano.

Por fim, vale destacar que o PDA da UFAL está em sintonia com diversos instrumentos normativos que tratam da promoção da transparência, da melhoria na prestação dos serviços públicos e da participação social na Administração Pública, a nível nacional.

Para mencionar alguns, temos: Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação); Decreto nº 8.777/2016 (Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal); Decreto nº 8.638/2016 (Política de Governança Digital); Decreto de 15 de setembro de 2011 (Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto); Instrução normativa 04/2012 - SLTI/MPOG (Infraestrutura Nacional de Dados Abertos); Resolução 03/2017 - CGINDA (Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos).

Assim, por meio deste documento, a UFAL inicia sua política de dados abertos, com ações para a implementação e promoção da abertura de dados públicos sob sua responsabilidade.

Para acompanhar as ações de avaliação, monitoramento e execução do plano, o Cidadão poderá acessar o portal da UFAL, aba “Transparência”, “Acesso à Informação”, “Dados Abertos”.

2. INTRODUÇÃO

2.1 Cenário Institucional

A Universidade Federal de Alagoas atualmente conta com diversos documentos que visam aperfeiçoar o planejamento das atividades institucionais, como é o caso do Relatório de Gestão, do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), da Estratégia Geral de Governança Digital (EGD) e mais recentemente do Plano Anual de Aquisições e Contratações (PAAC).

O Plano de Dados Abertos (PDA) surge nesse cenário em harmonia com as ações já em execução, reforçando a transparência na gestão da *res publica*, sem prejuízos à proteção da informação pessoal.

2.2 Objetivos

2.2.1 Objetivo Geral

Prover a abertura de dados na Universidade Federal de Alagoas, zelando pelos princípios da publicidade, transparência e eficiência consoante aos dispositivos da Lei de Acesso à Informação – LAI.

2.2.2 Objetivos Específicos

- Disponibilizar dados em formato aberto de acordo com o cronograma estabelecido;
- Estimular a interoperabilidade de dados e sistemas governamentais pela publicação de dados em formato processável por máquina, conforme padrões estabelecidos;

- Monitorar a execução das ações de acordo com seu cronograma;
- Fortalecer os processos de transparência e de acesso às informações públicas;
- Contribuir para maior controle e participação social nas atividades desenvolvidas pela Universidade.

3. DEFINIÇÃO DOS DADOS PARA ABERTURA

Para a primeira edição do PDA, a Universidade elegeu como preferenciais os conjuntos de dados que constam nas bases dos sistemas internos da instituição, como Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC, Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA e Sistema Integrado de Gestão de recursos Humanos - SIGRH.

O benefício de se valer dos conjuntos de dados presentes nos sistemas em uso pela Universidade está na evidente facilidade para disponibilizá-los em formato aberto e ainda no fato da alimentação acontecer de forma periódica, possibilitando à plataforma uma rotina de atualização.

Uma vez selecionados os conjuntos de dados com potencial de abertura, consultamos a sociedade a fim de saber quais teriam prioridade no processo. A consulta ocorreu entre os dias 18 e 24 de junho, pela internet. E, ao final, os resultados foram tabulados e subsidiaram a construção do cronograma de abertura de dados.

Além dos aspectos considerados acima, foram estabelecidos outros critérios para definir quais dados teriam preferência para a disponibilização em formato aberto, são eles:

- a) Grau de maturidade dos dados, numa escala de 1 a 5;
- b) Pedidos de acesso à informação recorrentes no Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC);
- c) Obrigatoriedade legal para a publicação das informações;
- d) Alinhamento com os objetivos estratégicos do Plano de Desenvolvimento Institucional.

A seguir, destacamos os conjuntos de dados a serem abertos à comunidade para os próximos dois anos:

Quadro I - Conjunto de dados agrupados por dimensão

Grupo de dados	Conjunto de dados	Unidade Responsável
Ensino	Cursos técnicos	ETA/PROGRAD
Ensino	Ingressantes	PROGRAD
Ensino	Cursos de graduação	PROGRAD
Ensino	Cursos de pós-graduação lato sensu	PROPEP
Ensino	Cursos de pós-graduação stricto sensu	PROPEP
Ensino	Bolsas de apoio	PROEST
Extensão	Produtos de extensão	PROEX
Extensão	Projetos de extensão	PROEX
Extensão	Cursos de extensão	PROEX
Pesquisa	Grupos de Pesquisa	PROPEP
Institucional	Unidades organizacionais	CPAI/PROGINST
Contratos e convênios	Contratos	CASS/PROGINST
Contratos e convênios	Convênios	CPAI/PROGINST
Contratos e convênios	Licitações	CASS/PROGINST
Patrimônio	Bens imóveis	SINFRA
Patrimônio	Acervo da biblioteca	BC
Requisições	Requisição de material	CASS/PROGINST
Requisições	Requisição para participar de um novo RP	CASS/PROGINST
Requisições	Solicitação de materiais em um RP	DCF
Requisições	Requisição de serviços para licitação	CASS/PROGINST
Orçamento	Empenhos	DCF

Orçamento	LOA inicial	CPO/PROGINST
Orçamento	LOA execução	CPO/PROGINST
Orçamento	Execução orçamentária por unidade	CPO/PROGINST
Processos e documentos	Processos administrativos	PROTOCOLO
Processos e documentos	Boletim de serviços	DAP
Pessoal	Técnicos	PROGEP
Pessoal	Docentes	PROGEP
Pessoal	Estagiários	PROGRAD
Pessoal	Funções gratificadas	DAP

Fonte: CPAI/PROGINST

Importante ressaltar que, durante o período de vigência do Plano de Dados Abertos, 2019-2021, os setores podem acrescentar novos conjuntos, contribuindo para o aprimoramento do processo e da transparência ativa.

Além disso, a Comunidade Universitária e a Sociedade Civil poderão indicar novos conjuntos de dados que desejam ver em formato aberto, no campo “avaliação do PDA”.

4. ESTRATÉGIA PARA ABERTURA

4.1 Premissas

A abertura dos dados na UFAL observará as premissas destacadas abaixo, no intuito de conferir uma padronização das ações, além de maior eficiência, transparência e segurança na publicação dos dados a serem abertos:

1. Publicar os dados considerados relevantes para a sociedade o mais rápido possível, no formato disponível e informando as eventuais limitações de qualidade dos dados, quando houver;
2. Sempre que possível, publicar dados e seus metadados conforme estabelecido no Plano de Ação da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - INDA, que institui

que cada conjunto de dados deve conter, no mínimo: a. Nome ou título do conjunto de dados; b. Descrição sucinta; c. Palavras-chave (etiquetas); d. Assuntos relacionados do VCGE - Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico; e. Nome e e-mail do setor responsável pelos dados; f. Periodicidade de atualização; g. Escopo temporal (anual, mensal, diário, bimestral, etc).

3. Quando houver dados Georreferenciados, deve-se levar em conta as normas e padrões da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais - INDE;
4. Publicar os dados do órgão seguindo as determinações definidas pelos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING), pela INDA e pela INDE;
5. Catalogar os dados abertos no Portal de Dados Abertos da UFAL e no Portal Brasileiro de Dados Abertos, ponto central de acesso aos dados do Governo Federal;
6. Manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a origem, com a menor periodicidade e maior granularidade viáveis;
7. A atualização dos dados deve ocorrer, preferencialmente, por meio de sincronização automática, estabelecendo-se um processo direto, especialmente no caso de sistemas estruturantes, com ganhos de eficiência em comparação a extrações pontuais.

4.2 Do processo estratégico para a abertura dos dados

A estratégia para a abertura dos dados na UFAL contempla as etapas destacadas a seguir, sempre orientadas pelas premissas já apontadas no item anterior:

1. Levantamento do conjunto de dados candidato à abertura;
2. Priorização e seleção dos dados que serão abertos;
3. Definição de responsáveis pelo preparo e pela atualização dos dados e detalhamento de plano de ação com metas e prazos;
4. Consolidação da matriz de responsabilidades e definição da governança e do fluxo de aprovação do PDA e de revisões;
5. Utilização de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis (padrões INDA e INDE);
6. Capacitação dos responsáveis nas áreas de negócio dos dados selecionados para

abertura sobre: a. Processo de publicação de dados abertos; b. Processo de catalogação dos metadados no dados.gov.br; c. Processo de catalogação dos metadados na INDE, caso sejam georreferenciados;

7. Definição de arquitetura de abertura para cada sistema;
8. Publicação dos dados catalogados, observando o uso de URL fixa, realizada com uma frequência de, a cada 4 (quatro) meses, serem publicados 5 (cinco) conjunto de dados, de acordo com a matriz (ver anexo 01).

5. CATALOGAÇÃO DOS DADOS ABERTOS

Os conjuntos de dados abertos produzidos na UFAL serão publicados no Portal de Dados Abertos da Universidade e ainda catalogados no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

A execução desses processos é de responsabilidade do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) e será prioritariamente realizada de forma automatizada.

Para subsidiar o trabalho da equipe do NTI, a unidade responsável pelos dados deve prover um dicionário de dados, a fim de melhor orientar a sociedade quanto às definições dos dados publicados. Ademais, caberá à unidade atualizar as informações de acordo com a periodicidade definida para cada conjunto de dados.

Quando os dados não estiverem armazenados nos sistemas de informações gerenciais da universidade, esses serão catalogados diretamente por cada uma das unidades responsáveis pelos dados, com o apoio do NTI, para depois serem publicados manualmente no Portal de Dados Abertos da Universidade e catalogados no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

6. MONITORAMENTO E CONTROLE

O Decreto nº 8.777/2016 estabelece em seu art. 5º, §4º, que à autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação cabe assegurar a publicação e a atualização do Plano de Dados Abertos, bem como o exercício das seguintes atribuições:

- Orientar os setores e garantir o cumprimento das normas relativas à

publicação de dados abertos, de forma eficiente e adequada;

- Monitorar a implementação do Plano de Dados Abertos; e
- Apresentar relatórios periódicos sobre o cumprimento dos Planos de Dados Abertos, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos.

Para contribuir com as atividades acima, a Autoridade de Monitoramento contará com o apoio do Comitê de Governança Digital.

O Comitê de Governança Digital apresentará anualmente para a Gestão da UFAL um relatório sobre o cumprimento das metas estabelecidas no PDA, o qual deve conter estatísticas de consultas dos dados, uso de Interfaces de Programação de Aplicações (APIs) e acesso aos dados na fonte, eventos e atividades de divulgação e estímulo ao ecossistema de Dados Abertos Governamentais - DAG.

Além disso, o CGD cuidará para que sejam disponibilizados no Portal de Dados Abertos da UFAL mecanismos de avaliação da qualidade e da relevância dos dados publicados, a fim de que usuários expressem suas opiniões quanto a tais aspectos.

A Autoridade de Monitoramento da LAI e o Comitê de Governança Digital se reunirão sob demanda e com frequência mínima semestral para tratar do andamento do PDA.

7. DIVULGAÇÃO DO PDA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

O Portal da UFAL será o meio de divulgação do Plano de Dados Abertos e de suas revisões, na aba “Transparência”, “Acesso à Informação”, “Dados Abertos”.

A participação social poderá ser realizada por meio de manifestações (elogios, reclamações, sugestões, solicitações, denúncias) junto à Ouvidoria-Geral, pelo Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (e-OUV), que deverá encaminhá-las à ao Comitê de Governança Digital e à Autoridade de Monitoramento da LAI.

Aliada a essa via, os usuários do Portal de Dados Abertos poderão avaliar a qualidade e a relevância dos dados publicados, em campo específico no próprio Portal.

Os esclarecimentos quanto à dúvidas de interpretação e correção de eventuais problemas nos dados disponibilizados deverão ser solucionados diretamente pela

unidade responsável pelo fornecimento dos dados.

8. SUSTENTAÇÃO

Caberá à Equipe do Núcleo de Tecnologia, definida em portaria específica, ser responsável pela administração do sítio eletrônico da UFAL e ainda:

- Verificar, para efeitos de publicação, se os dados estão de acordo com os padrões da INDA e da INDE (metadados atualizados contendo descrição e contatos dos responsáveis pelas informações além de outros metadados associados a cada conjunto de dados);
- Verificar o atendimento dos prazos e das atualizações previstos no Plano de Ação constante do Anexo;
- Contatar o responsável pelos dados, caso sejam verificadas inconsistências;
- Identificar e elaborar propostas para possíveis melhorias na qualidade dos dados disponibilizados;
- Identificar a necessidade de publicação de novos conjuntos de dados para abertura;
- Gerenciar o Portal de Dados Abertos da instituição.

Ressalta-se que os responsáveis pelas informações são as unidades setoriais. Nessa condição, devem informar a correção e qualidade das informações nos metadados respectivos.

9. COMPETÊNCIAS

A abertura de dados em instituições governamentais é uma ação que envolve a alta gestão, por meio do seu Comitê de Governança Digital (Portaria nº 1359, de 03 de agosto de 2017), a área de planejamento, a de tecnologia da informação, Ouvidoria-Geral e demais responsáveis pelos dados a serem publicados.

Os atores desse processo precisam interagir, de modo que todo o processo seja coerente e contínuo, de modo a permitir que o Plano de Dados Abertos seja

conduzido de forma integrativa.

Nessa linha, o Plano de Dados Abertos contará com a seguinte repartição de competências:

- a) Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação/PROGINST: responsável por construir o plano, submeter ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e publicar no portal da universidade, assim como outras informações pertinentes ao tema;
- b) Ouvidoria-Geral/Autoridade de Monitoramento da LAI: colaborar com a construção do PDA, além de monitorar a execução e a implementação do PDA, bem como fomentar a cultura de abertura de dados na instituição.
- c) Núcleo de Tecnologia da Informação: responsável por realizar a extração dos dados disponíveis no sistema interno relativos ao plano para compor o Portal da Dados Abertos da UFAL; promover a extração dos dados; preparar o Portal para a disponibilização dos dados; atualizar os conjunto de dados de acordo com o plano de ação; atualizar os recursos tecnológicos e os procedimentos para manter íntegras as séries históricas de dados sob a responsabilidade das áreas.
- d) Áreas responsáveis por gerar a informação: responsáveis por gerir e atualizar as informações, de acordo com a periodicidade prevista para cada dado publicado no Portal de Dados Abertos da UFAL. Devem zelar pela manutenção das séries históricas de dados sob sua responsabilidade, utilizando-se para tanto dos recursos tecnológicos e procedimentos disponibilizados pelo NTI.

10. PLANO DE AÇÃO

A fim de contribuir com uma abertura de dados contínua e que seja relevante para a sociedade, fomentando o controle e a participação social, é necessária a execução de atividades que contribuam para a abertura de outros conjuntos de dados após a vigência deste PDA.

Assim, nesse plano de ação, constarão, além da abertura dos conjuntos de dados,

outras atividades de suporte, como:

- Implantação do módulo Stricto Sensu do SIGAA - responsável: PROPEP;
- Implantação do módulo Pesquisa do SIGAA - responsável: PROPEP;
- Implantação do módulo Produção Intelectual do SIGAA - responsável: PROPEP;
- Implantação do módulo SIGAA referente ao ensino.

Abaixo, segue plano, com respectivo período de abertura de dados:

Ação		Atividades	Prazo	Responsáveis
1	Estabelecer a governança da Política de Dados Abertos	Elaboração da minuta do PDA.	Agosto/18	Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informações (CPAI) e Ouvidoria
2	Revisão da Política de Dados Abertos da UFAL	Submissão da minuta do PDA ao Comitê de Governança Digital	Agosto/18	Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informações (CPAI) e Ouvidoria
3	Aprovar o Plano de Dados Abertos	Aprovação do Plano de Dados Abertos da instituição.	Outubro/19	Comitê de Governança Digital
4	Definir arquitetura da solução para publicação de dados abertos	Definição de arquitetura tecnológica da plataforma da UFAL para a divulgação de bases de dados em formatos abertos, baseada em padrões INDA e INDE, e integrada aos SIGs-UFAL.	Até janeiro/20	Equipe do NTI designada em portaria específica

5	Publicar o primeiro conjunto de dados abertos da UFAL	Indicação dos conjuntos de dados candidatos a ser publicados com a participação de diversos atores da comunidade acadêmica da UFAL. Priorização dos dados para abertura, com base nos critérios definidos na matriz de abertura de dados.	Até abril/20	Equipe do NTI designada em portaria específica
6	Catalogar os conjuntos de dados abertos na UFAL no Portal Brasileiro de Dados Abertos	Definição e execução de procedimentos para atualizar o catálogo do Portal Brasileiro de Dados Abertos com as bases de dados divulgadas em formato aberto no portal da UFAL.	Até abril/20	Equipe do NTI designada em portaria específica
7	Atualização do PDA	Promover a atualização e revisão do PDA com base nas lições aprendidas da execução do plano no período anterior.	Dezembro/20	Equipe do NTI designada em portaria específica
8	Elaboração de novo PDA	Elaboração de novo PDA, para o período de 2021 a 2023.	Até dezembro/21	Comitê de Governança Digital (CGD)

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Plano de Dados Abertos da Universidade Federal de Alagoas para o biênio 2019-2021 entra em vigor na data de sua publicação e tem a vigência 24 (vinte e quatro) meses após sua publicação.

13. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em julho de 2018.

BRASIL. Cartilha Técnica para Publicação de Dados Abertos no Brasil v. 10. Disponível em: <<http://dados.gov.br/pagina/cartilha-publicacao-dados-abertos>>. Acesso em julho de 2018.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/12527.htm>. Acesso em junho de 2018.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm>. Acesso em junho de 2018.

BRASIL. Decreto Presidencial nº 8.777, de 11 de Maio de 2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8777.htm>. Acesso em junho de 2018.

BRASIL. Portal Brasileiro de dados Abertos. Instrução Normativa nº4 de 13 de abril de 2012 (INDA). Disponível em: <<http://dados.gov.br/pagina/instrucao-normativa-da-inda>>. Acesso em junho de 2018.

BRASIL. INDA – Infraestrutura Nacional de Dados Abertos. Disponível em: <<https://www.governodigital.gov.br/transformacao/cidadania/dados-abertos/inda-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos>>. Acesso em julho de 2018.

OGP. Open Government Partnership. Disponível em: <<http://www.opengovpartnership.org/>>. Acesso em: julho de 2018.

14. GLOSSÁRIO

BC: Biblioteca Central.

CASS: Coordenadoria de Administração, Suprimento e Serviços.

CPAI: Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação.

CPO: Coordenadoria de Programação Orçamentária.

Dado: Dados são um conjunto de informações (quantitativas, qualitativas, categóricas ou indefinidas) podendo ser organizadas ou não.

Dado público: qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica.

Dados abertos: dados estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento.

DAG: Dados Abertos Governamentais.

DCF: Departamento de Contabilidade e Finanças.

EGD: Estratégia geral de governança digital.

ETA: Escola Técnica de Artes.

e-SIC: Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão. Permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada para órgãos e entidades do Executivo Federal.

Formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização.

INDA: a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA) é um conjunto de padrões, tecnologias, procedimentos e mecanismos de controle necessários para

atender às condições de disseminação e compartilhamento de dados e informações públicas no modelo de Dados Abertos, em conformidade com o disposto na ePING. A INDA é a política do governo brasileiro para dados abertos.

INDE: Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais seria como um "conjunto integrado de tecnologias; políticas; mecanismos e procedimentos de coordenação e monitoramento; padrões e acordos, necessário para facilitar e ordenar a geração, o armazenamento, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso dos dados geoespaciais de origem federal, estadual, distrital e municipal".

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

Maturidade dos dados: níveis que representam os diferentes estados pelos quais uma organização passa à medida que amadurece no conhecimento, organização, qualidade uso e reuso de seus dados.

LAI: Lei de Acesso à Informação.

Metadado: informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso.

NTI: Núcleo de Tecnologia da Informação.

PAAC: Plano anual de aquisições e contratações.

PDA: Plano de Dados Abertos - é o documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados, obedecendo a padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações.

PDI: Plano de Desenvolvimento Institucional - consiste num documento em que se definem a missão da instituição de ensino superior e as estratégias para atingir suas metas e objetivos.

PDTI: Plano diretor de tecnologia da informação.

PROGRAD: Pró-reitoria de Graduação.

PROEX: Pró-reitoria de Extensão.

PROPEP: Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

PROGINST: Pró-reitoria de Gestão Institucional.

SIC: Serviço de Informação ao Cidadão.

SIPAC: Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos.

SIGRH: Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos.

SIGAA: Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas.

SINFRA: Superintendência de Infraestrutura.

UFAL: Universidade Federal de Alagoas.

ANEXO 01

MATRIZ DE PRIORIZAÇÃO DOS CONJUNTOS DE DADOS PDA 2019-2021

GRUPO DE DADOS	CONJUNTO DE DADOS	UNIDADE RESPONSÁVEL	INDICAÇÃO NA CONSULTA PÚBLICA	GRAU DE MATURIDADE (1 A 5)	DISPONÍVELSISTEMA INTERNO (1 OU 5)	DEMANDAS DO E-SIC (1 OU 5)	OBRIGATORIEDADE LEGAL (1 OU 5)	MONITORAMENTO ESTRATÉGICO - PDI (1 OU 5)	RESULTADO	PDA - GRUPOS PRIORITÁRIOS PARA PUBLICAÇÃO
Ensino	Ingressantes	PROGRAD	100	3	5	5	1	5	37,50	1º Grupo
Ensino	Cursos de graduação	PROGRAD	100	3	5	5	1	5	37,50	1º Grupo
Ensino	Cursos de pós-graduação lato sensu	PROPEP	100	3	5	5	1	5	37,50	1º Grupo
Ensino	Cursos de pós-graduação stricto sensu	PROPEP	100	3	5	5	1	5	37,50	1º Grupo
Contratos e convênios	Licitações	CASS - PROGINST	95	3	5	5	5	1	35,63	1º Grupo
Contratos e convênios	Contratos	CASS - PROGINST	95	2	5	5	5	1	23,75	2º Grupo
Orçamento	Empenhos	DCF	100	3	5	5	1	1	7,50	2º Grupo
Pessoal	Técnicos	PROGEP	100	3	5	5	1	1	7,50	2º Grupo
Pessoal	Docentes	PROGEP	100	3	5	5	1	1	7,50	2º Grupo
Extensão	Produtos de extensão	PROEX	86	3	5	1	1	5	6,45	2º Grupo
Extensão	Projetos de extensão	PROEX	86	3	5	1	1	5	6,45	3º Grupo
Extensão	Cursos de extensão	PROEX	86	3	5	1	1	5	6,45	3º Grupo
Processos e documentos	Processos administrativos	PROTOCOLO	81	3	5	5	1	1	6,08	3º Grupo
Ensino	Cursos técnicos	ETA - PROGRAD	100	2	5	1	1	5	5,00	3º Grupo
Institucional	Unidades organizacionais	CPAI - PROGINST	91	2	5	1	5	1	4,55	3º Grupo
Ensino	Bolsas de apoio	PROEST	100	3	5	1	1	1	1,50	4º Grupo
Orçamento	LOA inicial	CPO - PROGINST	100	3	5	1	1	1	1,50	4º Grupo
Orçamento	LOA execução	CPO - PROGINST	100	3	5	1	1	1	1,50	4º Grupo
Pessoal	Funções	DAP	100	3	5	1	1	1	1,50	4º Grupo

	gratificadas									
Pesquisa	Grupos de Pesquisa	PROPEP	91	3	1	1	1	5	1,37	4º Grupo
Patrimônio	Acervo da biblioteca	BC	91	3	5	1	1	1	1,37	5º Grupo
Requisições	Requisição de material	CASS - PROGINST	86	3	5	1	1	1	1,29	5º Grupo
Requisições	Requisição para participar de um novo RP	CASS - PROGINST	86	3	5	1	1	1	1,29	5º Grupo
Requisições	Solicitação de materiais em um RP	DCF	86	3	5	1	1	1	1,29	5º Grupo
Requisições	Requisição de serviços para licitação	CASS - PROGINST	86	3	5	1	1	1	1,29	5º Grupo
Orçamento	Execução orçamentária por unidade	CPO - PROGINST	100	2	5	1	1	1	1,00	6º Grupo
Contratos e convênios	Convênios	CPAI - PROGINST	95	2	1	1	5	1	0,95	6º Grupo
Patrimônio	Bens imóveis	SINFRA	91	2	5	1	1	1	0,91	6º Grupo
Processos e documentos	Boletim de serviços	DAP	81	2	5	1	1	1	0,81	6º Grupo
Pessoal	Estagiários	PROGRAD	100	3	1	1	1	1	0,30	6º Grupo

ANEXO 02

BASES DE DADOS AINDA NÃO DISPONIBILIZADAS EM FORMATO ABERTO NA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PDA 2019-2020

Nº	Grupo	Nome do conjunto de dados	Descrição
1	Ensino	Cursos técnicos	Relação dos cursos técnicos da UFAL.
		Ingressantes	Relação dos ingressantes na UFAL por ano.
		Cursos de graduação	Relação dos cursos de graduação da UFAL.
		Cursos de pós-graduação lato sensu	Relação dos cursos de pós-graduação lato sensu da UFAL.
		Cursos de pós-graduação stricto sensu	Relação dos cursos de pós-graduação stricto sensu da UFAL.
2	Extensão	Bolsas de apoio	Relação de bolsas de apoio da instituição.
		Produtos de extensão	Relação de produtos de extensão gerados pela UFAL.
		Projetos de extensão	Relação de projetos de extensão gerados pela UFAL.
3	Pesquisa	Cursos de extensão	Relação de cursos de extensão gerados pela UFAL.
4	Institucional	Grupos de Pesquisa	Relação de grupos de pesquisa da UFAL.
5	Contratos e convênios	Unidades organizacionais	Relação das unidades da UFAL.
	Contratos e convênios	Contratos	Relação de todos os contratos vigentes.
	Contratos e convênios	Convênios	Relação de todos os convênios vigentes.
6	Contratos e convênios	Licitações	Relação de todas as licitações publicadas em editais da instituição.
	Patrimônio	Bens imóveis	Relação de todos os inventários de imóveis da UFAL.
7	Patrimônio	Acervo da biblioteca	Relação de exemplares das bibliotecas da instituição.
	Requisições	Requisição de material	Relação com as requisições de materiais da UFAL.
	Requisições	Requisição para participar de um novo RP	Relação com as requisições de materiais para compor um novo registro de preços.
	Requisições	Solicitação de materiais em um RP	Relação das solicitações de utilização de registros de preço.
8	Requisições	Requisição de serviços para licitação	Relação das requisições de serviço para compor novas licitações.
	Orçamento	Empenhos	Relação de empenhos da instituição.
	Orçamento	LOA inicial	Lei orçamentária anual inicial.
	Orçamento	LOA execução	Execução da lei orçamentária anual.
9	Orçamento	Execução orçamentária por unidade	Execução orçamentária por unidade.
	Processos e documentos	Processos administrativos	Relação dos processos administrativos da UFAL.
	Processos e documentos	Boletim de serviços	Relação com os boletins de serviço da UFAL.
10	Pessoal	Técnicos	Relação de técnicos da UFAL.
	Pessoal	Docentes	Relação de docentes da UFAL.
	Pessoal	Estagiários	Relação de estagiários da UFAL.
	Pessoal	Funções gratificadas	Relação das funções gratificadas de servidores da UFAL.